

GABINETE DO PREFEITO



BIRIGUI

14/07/57  
4  
[Handwritten signature]

## Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 327, DE 22 de JULHO DE 1.957  
\*\*\*\*\*

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A FAZER A IMPORTAÇÃO DIRETA DE 1 MOTONIVELADORA "ALLIS-CHALMERS", MODELO 45, 120 H.P., PNEUS DE 13,00 x 24,00, ESCARIFICADOR, FILTROS ESPECIAIS, CABINE ABERTA, INDICADOR DE HORAS E BOMBA, PARA OS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Para os serviços de construção e conservação de estradas do Município, fica a Prefeitura Municipal autorizada a fazer a importação diretamente do estrangeiro de 1 (uma) - MOTONIVELADORA "ALLIS-CHALMERS", MODELO 45, 120 H.P., PNEUS DE 13,00 x 24,00, ESCARIFICADOR, FILTROS ESPECIAIS, CABINE ABERTA, INDICADOR DE HORAS E BOMBA, independentemente de concorrência e de acordo com o Decreto Federal nº 41.097, de 7 de Março de 1.957.

ARTIGO 2º -- O Prefeito Municipal está autorizado a abrir, mediante Decreto Executivo, o crédito necessário ao pagamento da parcela correspondente aos 20% (vinte por cento) à vista, bem como do quantum necessário às despesas imediatas para a importação da referida máquina.

ARTIGO 3º -- A lei orçamentária dos anos subsequentes preverá a dotação necessária para o pagamento das parcelas semestrais referentes à amortização da máquina adquirida, até a sua final liquidação.

ARTIGO 4º -- A Prefeitura Municipal fica autorizada a dar ao Banco de Desenvolvimento Econômico, como garantia da operação, as quotas do Fundo Rodoviário Nacional.

ARTIGO 5º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de Julho de mil novecentos e cinquenta e sete.

[Handwritten signature]  
\_\_\_\_\_  
(SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO)  
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO



BIRIGUI

## Prefeitura Municipal de Birigui

Publicada na Secção de Expediente e de Pessoal  
da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de Julho de  
mil novecentos e cinquenta e sete.

*Jungard A.P. Stuhr Coradazzi*

(JUNGARD A.P. STUHR CORADAZZI)

Assistente Administrativo (Substituto)  
da Secção de Expediente e de Pessoal  
da Prefeitura